

REGULAMENTO

1. OBJETIVO:

Promover a seleção de 12 fotografias produzidas por **Cooperados das Cooperativas de Crédito filiadas** ao **SISTEMA NACIONAL UNICRED**, para integrarem o Calendário de Mesa Anual, do ano de 2011, a ser elaborado e confeccionado pela **UNICRED DO BRASIL**.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do concurso os **Cooperados** das **46 Cooperativas de Crédito filiadas** as **05 CENTRAIS: Minas Gerais, Norte e Nordeste, Rio de Janeiro, São Paulo e Amazônia Ocidental**.

Não poderão participar do Concurso Fotográfico 2010, Dirigentes, Conselheiros ou Colaboradores de nenhuma das Cooperativas de Crédito filiadas ao **SISTEMA NACIONAL UNICRED**. Também fica vedada a participação de colaboradores da Unicred do Brasil e Centrais envolvidas no Concurso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES:

a. As fotografias devem ser entregues na Cooperativa de Crédito onde o participante é Cooperado em **01 (uma) via impressa em papel fotográfico fosco, tamanho 20 cm x 25 cm, sem moldura, acompanhada de arquivo da fotografia gravado em CD ROM com resolução mínima de 300 dpi**, devendo preencher a ficha de inscrição existente nas Cooperativas, constando obrigatoriamente os dados pessoais do COOPERADO, a saber: Nome, endereço, telefone, conta corrente e nome da Cooperativa/Central. Cada Cooperado poderá participar com 01 fotografia.

b. O funcionário que receber a fotografia deverá identificá-la de acordo com a numeração da COOPERATIVA DE CRÉDITO constante na tabela em anexo, seguida do número da conta corrente do Cooperado, nome dado à fotografia pelo Cooperado e local onde a mesma foi efetuada.

c. As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: **NATUREZA ESPETACULAR**, devendo ser direcionadas a paisagens e lugares **do Estado em que a Cooperativa está sediada**.

d. Não serão aceitas fotografias:

i. De animais, modelos humanos, ainda que se trate de Cooperados ou parentes destes, mesmo que haja autorização de exibição;

ii. Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício;

iii. Fotografias de regiões fora da área de ação da Cooperativa em que o Cooperado é filiado ou sem identificação do local onde foi efetuada;

iii. Em sendo constatada uma das irregularidades acima, fica caracterizado por motivo suficiente para exclusão da fotografia do concurso, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

A fotografia recebida será identificada no verso pelo número da Cooperativa de Crédito conforme tabela a seguir, seguido do número da conta corrente do Cooperado:

UNICRED CENTRAL N/NE			
Código	Cooperativa	Código	Cooperativa
2214	COMCRED	2206	UNICRED CENTRO PERNAMBUCANA
2002	COOMAMP	2305	UNICRED CRATEÚS
2215	CREDCOM	2301	UNICRED FORTALEZA
2307	COOPERJURIS	2201	UNICRED JOÃO PESSOA
2213	UNICRED EMPRESARIAL	2204	UNICRED MOSSORÓ
2210	CREDIPE	2207	UNICRED NATAL
2212	CREDSUPER	2306	UNICRED PIAUÍ
2211	CREDUNI	2203	UNICRED RECIFE
2208	JURISCOOPE	2103	UNICRED REGIÃO SUL DA BAHIA
2209	JURISCRED	2104	UNICRED SALVADOR
2205	UNICRED ALAGOAS	2304	UNICRED SOBRAL
2102	UNICRED ARACAJU	2003	UNICRED SÃO LUIS
2001	UNICRED BELÉM	2303	UNICRED VALE DO JAGUARIBE
2202	UNICRED CAMPINA GRANDE	2101	UNICRED VALE DO SÃO FRANCISCO
2302	UNICRED CARIRI	2216	UNICRED ALTO SERTÃO PARAIBANO
UNICRED CENTRAL SÃO PAULO			
	UNICRED CAMPINAS		UNICRED METROPOLITANA
	UNICRED BEBEDOURO		UNICRED TAUBATÉ
	UNICRED RIO CLARO		
UNICRED CENTRAL RIO DE JANEIRO			
	UNICRED NOVA FRIBURGO		UNICRED PETRÓPOLIS
	UNICRED CABO FRIO		
UNICRED CENTRAL MINAS GERAIS			
	UNICRED ARAXÁ		UNICRED CENTRO MINEIRA
	UNICRED SETE LAGOAS		
UNICRED CENTRAL AMAZÔNIA OCIDENTAL			
	UNICRED MANAUS		UNICRED RIO BRANCO
	UNICRED PORTO VELHO		UNICREDJI-PARANÁ
	UNICRED BOA VISTA		

5. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelos próprios Cooperados, nas agências das Cooperativas de Crédito filiadas ao SISTEMA REGIONAL, onde o participante é Cooperado, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição (Anexo 1) deve conter:

i. Declaração de autoria, confirmando que a fotografia é de autoria do Cooperado, não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou superposição;

ii. Declaração de cessão de direito de uso e publicação da fotografia no Calendário Anual do SISTEMA NACIONAL UNICRED, para exposição das mesmas em todas as Cooperativas de Crédito listadas no item PARTICIPANTES, e seus postos de serviços;

iii. Autorização para veiculação de imagem e nome do Cooperado, bem como permissão para os organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages do SISTEMA NACIONAL UNICRED; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais do SISTEMA NACIONAL UNICRED, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

b. Não serão aceitas fotografia que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que tenha recebido algum prêmio e/ou não sejam de autoria do Cooperado.

6. PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 a 21 de setembro de 2010**, diretamente nas agências das Cooperativas de Crédito participantes.

7. LOCAL E DATA DAS EXPOSIÇÕES:

As fotografias inscritas que estiverem dentro das especificações do regulamento, serão expostas nas agências das Cooperativas de Crédito do **SISTEMA UNICRED**, entre os **dias 23 de Setembro a 15 de Outubro de 2010**.

8. FORMA DE ESCOLHA NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SISTEMA REGIONAL.

a. As fotografias expostas nas agências das Cooperativas de Crédito serão escolhidas através de **VOTO** pelos Cooperados e público em geral, que circulem nas dependências do local da exposição, recebendo **notas de 01 (um) a 10 (dez)**, em formulário específico (anexo 2).

b. Só será admitido 01(um) voto por nº de CPF do Cooperado ou público em geral.

c. No momento da exposição às fotografias não poderão ter nenhum tipo de identificação (nome do Cooperado, local, tema, etc). Elas devem ser identificadas apenas por um número seqüencial fornecido pela Cooperativa de Crédito, que será afixado ao lado da mesma, para identificação durante a exposição.

d. Os votos serão apurados pela Cooperativa de Crédito filiada e selecionada apenas as fotografias que obtiverem as maiores notas.

e. No caso de empate, será escolhida a fotografia produzida pelo Cooperado mais antigo na Cooperativa de Crédito.

f. Não será permitido o voto do Cooperado participante do Concurso Fotográfico 2010.

9. FORMA DE ESCOLHA NA UNICRED CENTRAL

a. As fotografias que obtiverem as maiores pontuações nas **Cooperativas de Crédito filiadas** serão remetidas para a **Unicred Central**, que as receberá somente até o dia **20 de outubro de 2010**;

b. As fotografias escolhidas nas Cooperativas de Crédito filiadas serão submetidas à avaliação da banca julgadora, formada por membros da **UNICRED CENTRAL** em que elas são filiadas, que irão validar as especificações constantes do item 3º deste regulamento, dando validade às fotografias para concorrer à votação final;

c. O número de fotos por Central participando do Concurso seguirá o seguinte critério:

Centrais	Nº de fotos proporcional ao nº de Calendários	Nº de fotos concorrendo participação no Calendário
Unicred Central Rio de Janeiro	02	10
Unicred Central São Paulo	01	05
Unicred Central Minas Gerais	01	05
Unicred Central Amazônia Ocidental	01	05
Unicred Central N/NE	07	35
	12	60

d. As fotografias pré-selecionadas em cada UNICRED CENTRAL deverão ser enviadas para a UNICRED DO BRASIL até o dia **25 de outubro de 2010**, onde serão submetidas a avaliação de um fotógrafo profissional designado pela Unicred do Brasil. Este mesmo fotógrafo fará a escolha das 12 melhores fotografias que irão compor o Calendário Unicred 2010 seguindo o critério de quantidades descrito abaixo.

Centrais	Nº de Calendários solicitados	Nº de fotos Calendário
Unicred Central Rio de Janeiro	1.700	02
Unicred Central São Paulo	5.000	01
Unicred Central Minas Gerais	2.500	01
Unicred Central Amazônia Ocidental	1.078	01
Unicred Central N/NE	56.208	07

10. RESULTADO FINAL

a. Serão escolhidas entre as fotografias enviadas pelas Unicred Central Minas Gerais, Unicred Central São Paulo, Unicred Central Rio de Janeiro, Unicred Central Norte Nordeste Unicred Central Amazônia Ocidental, as **12 (doze) fotografias de acordo com os critérios citados no item 09 para** compor o Calendário Anual de 2011 do **SISTEMA NACIONAL UNICRED.**

b. À esta escolha não cabe recurso por parte dos Cooperados participantes.

c. O resultado oficial será divulgado no site www.unicred.com.br/concursofotografico e das demais Centrais envolvidas a partir do **dia 05 de novembro de 2010.**

11. PREMIAÇÃO –

Receberão prêmios as fotograficas que obtiverem as 3 maiores notas.

a. O 1º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital Sony Alpha DSRL A330L

b. O 2º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital Sony Alpha DSRL A330L

c. O 3º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital Sony Alpha DSRL A330L

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

As premiações serão entregues na Cooperativa de Crédito onde o premiados são Cooperados, até 60 dias após a divulgação do resultado final.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os participantes declaram estar cientes do presente regulamento e concordam com todos os seus termos e condições.

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

UNICRED DO BRASIL

Anexo 1

CONCURSO FOTOGRAFICO 2010
NATUREZA ESPETACULAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO COOPERADO ¹ :		
NOME DA COOPERATIVA	CIDADE DA COOPERATIVA	
CENTRAL	ESTADO DA COOPERATIVA	
CONTA CORRENTE:	NOME DA FOTOGRAFICA:	
LOCAL ONDE FOI EFETUADA A FOTOGRAFIA		
NÚMERO INSCRIÇÃO: /	DATA DA ENTREGA: / /	HORA:
<p>Eu, Cooperado abaixo assinado, DECLARO que a fotografia em anexo foi entregue à COOPERATIVA DE CRÉDITO _____ por minha livre e espontânea vontade, para participar do CONCURSO FOTOGRAFICO 2010 "NATUREZA ESPETACULAR". DECLARO ainda que esta fotografia é de minha autoria, não constituindo plágio e que a mesma não sofreu nenhum tipo de tratamento especial, nem manipulação digital. DECLARO também que esta fotografia nunca foi publicada, divulgada em público e não participou nem foi premiada em qualquer outro concurso.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COOPERADO INSCRITO</p>		
<p>Eu Cooperado abaixo assinado, DECLARO conhecer o regulamento deste concurso e estar de acordo com todos os seus termos e condições, e AUTORIZO a utilização ou divulgação da fotografia inscrita, de meu nome e de minha imagem, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, em materiais publicitários de qualquer COOPERATIVA do SISTEMA NACIONAL UNICRED em: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages em sites na internet; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais, CALENDÁRIOS, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COOPERADO INSCRITO</p>		

Anexo 2

1. É permitido somente 01 (uma) fotografia por Cooperado, que devem ser inscritas em formulários separados;
2. Nome dado a fotografia, fornecido pelo COOPERADO participante;
3. Número da Cooperativa de Crédito conforme listado no item 4º do regulamento e número da Conta corrente do Cooperado.

CÉDULA PARA VOTAÇÃO

NOTA	NOTA
FOTOGRAFIA 01: _____	FOTOGRAFIA 28: _____
FOTOGRAFIA 02: _____	FOTOGRAFIA 29: _____
FOTOGRAFIA 03: _____	FOTOGRAFIA 30: _____
FOTOGRAFIA 04: _____	FOTOGRAFIA 31: _____
FOTOGRAFIA 05: _____	FOTOGRAFIA 32: _____
FOTOGRAFIA 06: _____	FOTOGRAFIA 33: _____
FOTOGRAFIA 07: _____	FOTOGRAFIA 34: _____
FOTOGRAFIA 08: _____	FOTOGRAFIA 35: _____
FOTOGRAFIA 09: _____	FOTOGRAFIA 36: _____
FOTOGRAFIA 10: _____	FOTOGRAFIA 37: _____
FOTOGRAFIA 11: _____	FOTOGRAFIA 38: _____
FOTOGRAFIA 12: _____	FOTOGRAFIA 39: _____
FOTOGRAFIA 13: _____	FOTOGRAFIA 40: _____
FOTOGRAFIA 14: _____	FOTOGRAFIA 41: _____
FOTOGRAFIA 15: _____	FOTOGRAFIA 42: _____
FOTOGRAFIA 16: _____	FOTOGRAFIA 43: _____
FOTOGRAFIA 17: _____	FOTOGRAFIA 44: _____
FOTOGRAFIA 18: _____	FOTOGRAFIA 45: _____
FOTOGRAFIA 19: _____	FOTOGRAFIA 46: _____
FOTOGRAFIA 20: _____	FOTOGRAFIA 47: _____
FOTOGRAFIA 21: _____	FOTOGRAFIA 48: _____
FOTOGRAFIA 22: _____	FOTOGRAFIA 49: _____
FOTOGRAFIA 23: _____	FOTOGRAFIA 50: _____
FOTOGRAFIA 24: _____	FOTOGRAFIA 51: _____
FOTOGRAFIA 25: _____	FOTOGRAFIA 52: _____
FOTOGRAFIA 26: _____	FOTOGRAFIA 53: _____
FOTOGRAFIA 27: _____	FOTOGRAFIA 54: _____
FOTOGRAFIA 26: _____	FOTOGRAFIA 53: _____
FOTOGRAFIA 27: _____	FOTOGRAFIA 54: _____

Obs 1: Avaliar as fotografias concorrentes com notas de **01(UM) a 10(DEZ)**.
 Obs 2: As notas em branco serão consideradas como **0 (zero)**



Obs: Os destaques em vermelho são informações que estão ainda sob análise e sujeitas a alterações.